



DECRETO Nº 093, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas na data que especifica e dá outras disposições”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no Município de Tuiuti, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais na data:

I – 01/11/2021 – Segunda-Feira

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º e incisos os servidores que desempenham suas funções em regime de plantões, Serviço de Limpeza Urbana, Vigilantes, Setor de Ambulância e SAMU.

Art. 3º - Fica o Departamento de Administração e Finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 30 de setembro de 2021.


ANDERSON SANTOS CORREIA
Prefeito Municipal